



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano XX

Edição 1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME ZANON NARDI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	7º
JHONABI ZANDONELI BINATTI	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	3º
NICOLAS GLAUCIO DE SOUZA RAMALHO	TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º
GUSTAVO LOURENÇO GUIMARÃES	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5º
NATHALIA MEDEIROS ZENI	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	6º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
LUCIANA DA CRUZ MENDONÇA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	51º	7º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CRISTIANE ALMEIDA CAMPOS DE BRAGA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	43º
DANIELA FARIAS CORREIA COSTA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	46º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificação de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
NICOLAS ANDRADE SILVA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	10º
REGINALDO MATEUS DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	4º
MARILTON DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º
GIOVANNA APARECIDA DE LIMA MENDES	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	7º
NATALIA RICOMINI SCHMIDT COSTA	TÉCNICO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	8º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
NATHALIA RUTH SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
ROSANA SANTOS ARAUJO FERREIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	54º	8º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2025**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CAROLINE BARBOSA DE SOUSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	47º
VALÉRIA BATISTA BEZERRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	48º

Mairiporã, 10 de abril de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE

Prezados (as),

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da **Secretaria Municipal da Fazenda** e da **Divisão de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário**, **CONVIDA** a população em geral a participar da **Audiência Pública** destinada à elaboração e apresentação do **Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027**. O evento será realizado no Plenário “27 de março”, na Câmara Municipal de Mairiporã, situada na Alameda Tibiriçá, nº 340 – Centro, Mairiporã, no dia 13 de abril de 2026, às 18 horas.

Contamos com a sua participação.

Atenciosamente,

GUSTAVO SOARES LUIZ PEREIRA
Divisão de Elaboração e
Acompanhamento Orçamentário

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Atividades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2.026, às 09:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, reuniram – se, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Tabelaio Passarella, 850 – Centro – Mairiporã - onde ocorreu reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para deliberarem assuntos pertinentes ao Conselho.

- ✓ Informações da Secretaria;
- ✓ Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- ✓ Apresentação dos cardápios de abril/2026.
- ✓ Entrega do Manual para aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa de Alimentação Escolar (PNAE).
- ✓ Resultado teste de aceitabilidade realizado em 24/02 e 18/03/2026.
- ✓ Apresentação e discussão da agenda de visitas técnicas às escolas da rede municipal.
- ✓ Assuntos Gerais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO

DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR MAIRIPORÃ

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os (as) membros (as) da 2ª composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por meio deste, convocar os integrantes do Conselho, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em **14 de abril de 2026, terça-feira, às 18h30min, em formato ONLINE**, com link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pauta:

- Continuidade do processo de desenvolvimento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR), apresentação do formulário para Consulta Pública, Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e eleição para 3ª composição do COMPIR.

Mairiporã, 10 de abril de 2026

Ricardo Massonetto
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA OITAVA CHAMADA
PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2026**

Nome	R.G. ou CPF
MARIA EDUARDA OLIVEIRA MOREIRA SANTOS	409.XXX.X3X-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39)

1. Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES, responsável pelo imóvel situado na rua das Azaleias nº75 – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral: 04.89.02.47, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
2. Sra. SARA PEITE, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Camélias, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.75, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
3. Sr. ANTONIO MACHADO FELINTO, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Rosas, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.61, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
4. Sr. FRANCISCO PINHEIRO, responsável pelo imóvel situado na Avenida dos Cravos, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.30, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
5. Sr. VALDEMIR DO AMARAL CAMARGO, responsável pelo imóvel situado na rua dos Girassóis, nº 21 – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.01.26, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
6. Sr. LUCIANI JUNIO CAVEAGNA RANGEL, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Tulipas, nº 374 – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.01.83, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
7. Sr. NELSON CERVERIZZO, responsável pelo imóvel situado na rua das Azaleias, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.45, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
8. Sr. ANDRÉ COSTA RODRIGUES, responsável pelo imóvel situado na Avenida dos Cravos, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.60, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
9. Sra. ANDREZZA TEIXEIRA MONTEIRO PINHEIRO, responsável pelo imóvel situado na Avenida dos Cravos, nº 435 – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.21.01, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
10. Sr. VALENTIM DORIVAL PESSINA, responsável pelo imóvel situado na rua das Azaleias, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.22, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.
11. Sr. ERONIDES DO CARMO OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Tulipas, nº 15 – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.01.59, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar as-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

suntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

12. Sr. JOSÉ EDUARDO FERREIRA MACHADO, responsável pelo imóvel situado na Avenida dos Cravos, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.21.05, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

13. Sr. ADELMO POERSCH HOFFMAN, responsável pelos imóveis situados na Avenida das Tulipas, S/N – Jundiáizinho, sob as inscrições cadastrais 04.89.01.86 e 04.89.01.87, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

14.Sra. ADRIANA CESAR BRAS, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Rosas, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.01.17, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

15. Sr. LOURIVALDO GOMES CUNHA FILHO, responsável pelo imóvel situado na Avenida dos Cravos, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.02.37, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

16. Sr. NELSON FERNANDES BARBOSA, responsável pelo imóvel situado na rua dos Girassóis, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.01.33, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

17. Sr. RONALDO ALVES PEREIRA, responsável pelo imóvel situado na Avenida das Camélias, S/N – Jundiáizinho, sob a inscrição cadastral 04.89.11.03, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº1641/2026, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mairiporã, 08 de abril de 2026

Ana Teresa C. Fagundes
Divisão de Aprovação e Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATO DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

“Torna público o ato de apreensão de animal em via pública e dá outras providências.”

O Departamento da Causa Animal, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mairiporã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 4.370/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à apreensão de animais encontrados soltos em via pública, cujos proprietários sejam desconhecidos ou, se identificados, não tenham promovido sua retirada no prazo legal;

CONSIDERANDO o direito dos eventuais proprietários de reivindicar a posse do animal, nos termos do artigo 25 da referida legislação;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão de sanções administrativas aplicáveis na hipótese de não retirada do animal no prazo legal;

TORNA PÚBLICO

A apreensão de **01 (um) equino, fêmea**, identificado com inscrição na região caudal direita sob o número “285”, conforme registro fotográfico constante nos autos .



A retirada do animal estará condicionada ao pagamento das despesas relativas à apreensão, manutenção (diárias) e eventuais multas aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, podendo o animal ser destinado a leilão, doação; ou adoção, conforme previsto no artigo 31, incisos III e IV, e artigo 32 da Lei Municipal nº 4.370/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Mairiporã, 09 de abril de 2024

SILVANA CARVALHO GALINDO
OAB/SP 284.603
Secretária Adjunta Secretaria do Meio Ambiente de Mairiporã

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº-SSP 001/2026

Dispõe sobre reajuste das tarifas do estacionamento rotativo pago nas áreas denominadas Zona Azul e Zona Verde.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, Senhor **RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.013, de 24 de julho de 2024, e suas alterações, o qual dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do município de Mairiporã, bem como seu do art. 15, § 3º, onde dispõe que o reajuste dos valores das tarifas será formalizado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, desde que precedido de estudo de impacto financeiro e justificativa técnica, devidamente motivados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas para uso do estacionamento rotativo pago na área denominada Zona Azul:

- I – 30 Minutos R\$ 1,57
- II – 1:00 Hora R\$ 3,14
- III – 1h30min R\$ 4,72
- IV – 2:00 Horas R\$ 6,29

Art. 2º Fica reajustada a tarifa para uso do estacionamento rotativo pago na área denominada Zona Verde:

- I – 1:00 Hora R\$ 1,99
- II – 2:00 Horas R\$ 3,98
- III – 5:00 Horas R\$ 9,96
- IV – 6:00 Horas R\$ 11,95
- V – 8:00 Horas R\$ 15,93

Art. 3º Esta portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Município de Mairiporã, em 07 de Abril de 2026

RICARDO ENRICO VENTURA RODRIGUES
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que na Lei nº 4.485, de 19 de março de 2026, publicado na Edição nº 1550 do Jornal Imprensa Oficial do Município, no dia 20 de março de 2026, onde:

LÊ-SE:

“Art. 12.
.....

III – Secretaria Municipal de Suprimentos.” (NR)

“Art. 15. A Secretaria Municipal de Suprimentos é composta por:

ANEXO II:

Secretaria Municipal de Suprimentos	Compete à Secretaria Municipal de Suprimentos planejar, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas relacionadas à gestão estratégica, planejamento governamental, licitações, contratos administrativos, compras, gestão de suprimentos e logística no âmbito da Administração Pública Municipal.
--	--

LEIA-SE:

“Art. 12.



III – Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos.” (NR)

“Art. 15. A Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos é composta por:
ANEXO II:

Secretaria Municipal de Suprimentos	Compete à Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos planejar, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas relacionadas à gestão estratégica, planejamento governamental, licitações, contratos administrativos, compras, gestão de suprimentos e logística no âmbito da Administração Pública Municipal.
--	--

Andréa Marciano Bueno Ramos
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

EXTRATO

PORTARIA Nº 26.480, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeação de **SILVANA FRANCINETE DA SILVA**, para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir desta data.

PORTARIA Nº 26.864, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de **RICARDO MESSIAS BARBOSA**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Mairiporã, 09 de abril de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito de Mairiporã

DECRETO Nº 10.411, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Mairiporã, necessária à implantação do Coletor Tronco Terra Preta, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme o disposto no art. 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas referentes aos cadastros SABESP nº 0198/077, 0198/079, 0198/080, 0198/081, 0198/082, 0198/105, 0198/106 e 0198/107, localizadas nas ruas Ari da Silva e Anjo Gabriel, no Distrito Terra Preta, Mairiporã/SP, necessárias à implantação das obras do Coletor Tronco Terra Preta, integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ 658/24 e respeito memorial descritivo constante nos cadastros, áreas que constam pertencer a vários proprietários, dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – Cadastro SABESP nº 0198/077

Proprietários: Roseli Feltrim da Silva – Ocupante

Matrícula nº 4.154 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (S5 - S6 - S22 - S23 - S5) = 102,84 m2

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Ari da Silva, no bairro Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 4.154 (área maior) do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto aqui designado “S5”, localizado na divisa com área ocupada por Matias Ferreira de Oliveira, distante 50,31m do alinhamento da Rua Ari da Silva; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 319°11’28” por 17,84m até o ponto aqui designado “S6”; segue confrontando com área ocupada por Diva Aparecida Pereira com azimute de 50°17’01” por 6,00m até o ponto aqui designado “S22”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 139°11’28” por 16,44m até o ponto aqui designado “S23”; segue confrontando com área ocupada por Matias Ferreira de Oliveira com azimute de 217°03’07” por 6,14m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 102,84m2.

II - Cadastro SABESP nº 0198/079

Proprietários: Getúlio Pedroso – Ocupante

Matrícula nº 4.154 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (S9 - S10 - S18 - S19 - S9) = 104,45 m2

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Ari da Silva, no bairro Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 4.154 (área maior) do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto aqui designado “S9”, localizado na divisa com área ocupada por Diva Aparecida Pereira, distante 41,96m do alinhamento da Rua Ari da Silva; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 311°29’22” por 17,37m até o ponto aqui designado “S10”; segue confrontando com área ocupada por Nair Pereira Bueno com azimute de 23°58’51” por 6,25m até o ponto aqui designado “S18”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 131°24’13” por 17,58m até o ponto aqui designado “S19”; segue confrontando com área ocupada por Diva Aparecida Pereira com azimute de 205°53’24” por 6,22m até o ponto inicial S9, fechando o perímetro e encerrando uma área de 104,45m2.

III - Cadastro SABESP nº 0198/080

Proprietários: Nair Pereira Bueno

Matrícula nº 4.154 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (11 - S17 - S18 - S10 - S11) = 243,00 m2

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Ari da Silva, no bairro Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 4.154 (área maior) do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto aqui designado “S11”, localizado na divisa com área ocupada por Maria do Carmo Fagundes, distante 31,76m do alinhamento da Rua Ari da Silva; daí, segue pela referida divisa com azimute de 22°59’32” por 6,22m até o ponto aqui designado “S17”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 131°24’13” por 40,99m até o ponto aqui designado “S18”; segue confrontando com área ocupada por Getúlio Pedroso com azimute de 203°58’51” por 6,25m até o ponto aqui designado “S10”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 311°29’22” por 40,90m até o ponto inicial S11, fechando o perímetro e encerrando uma área de 243,00m2.

IV - Cadastro SABESP nº 0198/081

Proprietários: Maria do Carmo Fagundes - Ocupante

Matrícula nº 4.154 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (S11 - S12 - 4 - S16 - S17 - S11) = 58,28 m2

Faixa de terras que grava um terreno, situado à Rua Ari da Silva, no bairro Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 4.154 (área maior) do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto aqui designado “S11”, localizado na divisa com área ocupada por Nair Pereira Bueno, distante 31,76m do alinhamento da Rua Ari da Silva; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 304°09’10” por 9,53m até o ponto aqui designado “S12”; segue confrontando com a propriedade de Cleiton Barbosa de Almeida (Matrícula 40.899 do C.R.I. de Mairiporã-SP) com azimute de 22°19’24” por 1,65m até o ponto aqui designado “4”; segue confrontando com área ocupada por Cleiton Barbosa de Almeida com azimute de 22°19’24” por 4,57m até o ponto aqui designado “S16”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 123°59’48” por 9,60m até o ponto aqui designado “S17”; segue confrontando com área ocupada por Nair Pereira Bueno com azimute de 202°59’32” por 6,22m até o ponto inicial S11, fechando o perímetro e encerrando uma área de 58,28m2.

V – Cadastro SABESP nº 0198/082

Proprietários: Cleiton Barbosa de Almeida

Matrícula nº 40.899 e nº 4.154 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área 1: (3 - 4 - S12 - S13 - 3) = 18,88 m2

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, situado na Rua Ari da Silva nº 590, no bairro de Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 40.899 do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no vértice titulado 3, localizado na divisa com a propriedade de Manuel Pinto Junior e área Verde Pública de lote lindeiro da Prefeitura de Mairiporã, junto a propriedade de Osato Alimentos S/A; daí, segue confrontando com a área Verde Pública de lote lindeiro da Prefeitura de Mairiporã, junto a propriedade de Osato Alimentos S/A com azimute de 176°20’35” por 10,95m até o vértice titulado 4; segue confrontando com Maria do Carmo Fagundes com azimute de 223°10’58” por 1,65m até o ponto aqui designado “S12”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 354°57’21” por 10,77m até o ponto aqui designado “S13”; segue confrontando com a propriedade de Manuel Pinto Junior com azimute de 44°58’27” por 1,94m até o vértice inicial 3, fechando o perímetro e encerrando uma área de 18,88m2.

Área 2: (S13 - S14 - S15 - S16 - 4 - 3 - S13) = 154,12m2

Faixa de terras que grava UM TERRENO URBANO, situado na Rua Ari da Silva, no bairro de Terra Preta, município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 4.154 (área maior) do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, assim descrito e caracterizado: inicia no ponto aqui designado “S13”, localizado na divisa com a propriedade de Manuel Pinto Junior, distante 27,11m do alinhamento da Rua Ari da Silva; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 304°09’10” por 17,12m até o ponto aqui designado “S14”; segue pelo alinhamento da Avenida Vitor Odorico Bueno com azimute de 9°31’04” por 6,60m até o ponto aqui designado “S15”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 123°59’48” por 29,37m até o ponto aqui designado “S16”; segue confrontando com área ocupada por Maria do Carmo Fagundes com azimute de 202°19’24” por 4,57m até o ponto aqui designado “4”; segue confrontando com área da mesma propriedade (Matrícula 40.899 do C.R.I. de Mairiporã-SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 305°32’24” por 10,95m até o ponto aqui designado “3”; 198°54’38” por 1,94m até o ponto inicial S13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 154,12m2.

VI - Cadastro SABESP nº 0198/105

Proprietários: Condomínio Residencial Canaã II

Matrícula nº 36.766 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área 1: (B1 - S1 - S2 - B1) = 50,36m2

Faixa de terras que grava UM TERRENO, desmembrado de área maior, identificado como sendo LOTE Nº02 DA ÁREA “A5”, localizado no BAIRRO DA CANJICA, perímetro URBANO deste Município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 36.766 do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-658/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto no ponto titulado B1, situado no alinhamento do balão de retorno da Rua Anjo Gabriel, na divisa com o LOTE 04; daí, segue pela referida divisa com azimute de 14°41’35” por 19,64m até o ponto aqui designado “S1”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 176°54’27” por 17,09m até o ponto aqui designado “S2”; segue pelo alinhamento do balão de retorno da Rua Anjo Gabriel em curva de raio 22,00m e desenvolvimento de 6,23m até o ponto inicial B1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 50,36m2.

VII - Cadastro SABESP nº 0198/106

Proprietários: Marcelo Bernardes

Matrícula nº 36.768 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (B1 - S11 - S7 - S8 - S12 - S1 - B1) = 294,41m2

Faixa de terras que grava UM TERRENO, desmembrado de área maior, identificado como sendo LOTE Nº04 DA ÁREA “A5”, localizado no BAIRRO DA CANJICA, perímetro URBANO deste Município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 36.768 do C.R.I. de Mairiporã-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-658/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado B1, localizado no alinhamento da Rua Anjo Gabriel, na divisa com o LOTE 02; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 356°54’27” por 24,75m até o ponto aqui designado “S11”; 288°32’45” por 29,39m até o ponto aqui designado “S7”; deflete a direi-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ta e segue pela margem direita, sentido jusante do RIBEIRÃO DA CANJICA com azimute $14^{\circ}35'32''$ por 6,01m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: $108^{\circ}32'45''$ por 33,88m até o ponto aqui designado "S12"; $176^{\circ}54'27''$ por 10,12m até o ponto aqui designado "S1"; segue confrontando com o LOTE 02 com azimute de $194^{\circ}41'35''$ por 19,64m até o ponto inicial B1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 294,41m².

VIII - Cadastro SABESP nº 0198/107

Proprietários: Sociedade Conde de Imóveis Ltda
Matrícula nº 36.548 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S3) = 726,90m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO, designado por GLEBA "B", no local denominado "ANDES", situado no BAIRRO TERRA PRETA, neste distrito e município e Comarca de Mairiporã-SP, pertencente a matrícula 36.548 do C.R.I. de Mairiporã- SP, representado no desenho Sabesp EMQ-658/24, compreendido dentro do seguinte roteiro de medidas, rumos e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S3", localizado no alinhamento da Estrada Yolanda do Prado Chama, entre os marcos titulados 29 e 30, distante 1,42m do marco 30; daí, segue pelo referido alinhamento com rumo de $SW\ 28^{\circ}05'11''\ NE$ por 6,16m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: $SE\ 48^{\circ}59'20''\ NW$ por 36,39m até o ponto aqui designado "S5"; $SE\ 54^{\circ}01'14''\ NW$ por 57,66m até o ponto aqui designado "S6"; $SE\ 57^{\circ}08'17''\ NW$ por 27,04m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com Takamichi Uenojo, através do Ribeirão Canjica com rumo de $NE\ 28^{\circ}54'30''\ SW$ por 6,01m até o ponto aqui designado "S8"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: $NW\ 57^{\circ}08'17''\ SE$ por 26,47m até o ponto aqui designado "S9"; $NW\ 54^{\circ}01'14''\ SE$ por 57,24m até o ponto aqui designado "S10"; $NW\ 48^{\circ}59'20''\ SE$ por 37,50m até o ponto inicial S3, fechando o perímetro e encerrando uma área de 726,90m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Mairiporã, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 25 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.412, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.222,68 (trezentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 R\$ 306.222,68 (trezentos e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.412/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2006	01	00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	33.016,71
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1010	01	00478	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,01
02.13.01	3.3.67.00.00	15 452 5002 - 2051	01	00520	MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZACAO DA REDE D	273.205,96
VALOR DO INSTRUMENTO						306.222,68

ANEXO II - ANULACAO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2014	01	00252	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.016,71
02.12.01	3.3.90.00.00	15 122 5003 - 2006	01	00493	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,01
02.13.01	4.4.67.00.00	15 452 5002 - 2051	01	00522	MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZACAO DA REDE D	273.205,96
VALOR DO INSTRUMENTO						306.222,68

DECRETO Nº 10.413, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.036.293,54 (dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.638.986,16 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 397.307,38 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.413/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2102	02	00434	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	48.607,38
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2102	02	00437	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	228.700,00
02.11.02	3.3.71.00.00	08 244 4003 - 2103	02	00446	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALT	120.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1010	02	00874	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.638.986,16
VALOR DO INSTRUMENTO						2.036.293,54

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACETRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
397.307,38	0,00	1.638.986,16	0,00	0,00	2.036.293,54
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



DECRETO Nº 10.414, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Mairiporã, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos Flor de Bragança, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ EM EXERCÍCIO**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área referente ao cadastro SABESP nº 0198/061, localizada no Caminho Seis, s/nº, Jardim Flor de Bragança, necessárias à implantação das obras de Rede Coletora de Esgotos Flor de Bragança, integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência TGA-463/23 e respectivo memorial descritivo constante no cadastro, área que consta pertencer ao Município de Mairiporã, dentro do perímetro a seguir descrito:

Cadastro SABESP nº 0198/061

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Matrícula nº 3.930 do 1º CRI de Mairiporã/SP.

Área: (P1-P2-...-P8-P1) = 535,48 m²

Parte de um terreno, denominado como espaço livre do loteamento Jardim Flor de Bragança, situado no perímetro urbano da cidade de Mairiporã e comarca de Mairiporã, pertencente à matrícula 3.930 do Registro de Imóveis de Mairiporã, representada no desenho Sabesp TGA-463/23, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado a 5,91m da divisa entre os lotes 37 e 38, segue com azimute 169º 23' 12" e distância de 19,59 m até o vértice P2, com azimute 122º 24' 14" e distância de 47,04 m até o vértice P3, com azimute 143º 06' 12" e distância de 67,65 m até o vértice P4, confrontando do vértice P1 até aqui com área de mesma propriedade, com azimute 238º 03' 39" e distância de 4,02 m até o vértice P5, confrontando com o alinhamento da Rua Seis, com azimute 323º 06' 12" e distância de 66,57 m até o vértice P6, com azimute 302º 24' 14" e distância de 48,04 m até o vértice P7, com azimute 349º 23' 12" e distância de 18,85 m até o vértice P8, confrontando do vértice P5 até aqui com área de mesma propriedade, com azimute 47º 32' 25" e distância de 4,71 m até o vértice P1, confrontando com o alinhamento da Rua Rafael Martin Neto, encerrando este perímetro com a área de 535,48m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Mairiporã, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.415, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Mairiporã, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bariloche, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ EM EXERCÍCIO**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do

Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área referente ao cadastro SABESP nº 0198/090, localizada na Rua Neili Ladeira, nº 765 (Esquina c/ a Rua 03), Parque Bariloche, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bariloche, integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência MEQ 0354 015 2010 e respectivo memorial descritivo constante no cadastro, área que consta pertencer ao Município de Mairiporã, dentro do perímetro a seguir descrito:

Cadastro SABESP nº 0198/090

Proprietária: Vilma de Medeiros Ramos - Ocupante

Inscrição Municipal 03.85.02.57

Área: (A – B – C – D – A) = 107,34m²

Área, situada na esquina da Rua Leni Ladeira com a Rua 03, no Parque Bariloche, Município de Mairiporã - SP, representada no desenho Sabesp TGA-487/24; com início no ponto A, situado na divisa do lote 57 da quadra B do Parque Bariloche, no início da curva de concordância da Rua 03 com a Rua Leni Ladeira; daí segue pela projeção do alinhamento da Rua 03 por 17,46m até o ponto B, segue em curva à direita por 6,87m até o ponto C, segue em reta tangente pela projeção do alinhamento da Rua Leni Ladeira por 17,43m até o ponto D, daí segue em curva à direita na concordância da Rua Leni Ladeira com a Rua 03, confrontando com o citado lote 57, por 16,50m até o ponto inicial A, encerrando a área de 107,34m².

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Mairiporã, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.416, DE 31 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e revoga o Decreto nº 10.248, de 21 de julho de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.726, de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo discriminado:

I – Dos Representantes do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Micheli Cardoso da Silva

Suplente: Ângela Maria de Carvalho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcela Cristina de Barros Romero

Suplente: Yara Maria Oliveira Boni

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Elza da Silva

Suplente: Ana Sidneia Ribeiro Silva

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: André Ferreira Barreto

Suplente: Kaique da Silva Pereira

e) Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Leonardo Antônio Paes

Suplente: Maria Lucia Mella Naf

II– Dos Representantes de entidade não governamental de Assistência Social

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Clarice Aparecida Barbosa Dinardi



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Suplente: Ziza Mara de Oliveira e Silva

b) Lar dos Velinhos Fanfarrões

Titular: Leila dos Santos Barros

Suplente: Jeremias Alberto Laranjeira

c) Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Daniel David de Melo

Suplente: Dinorá Ribeiro de Farias

d) Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

Titular: Elisângela Mendonça Davini

Suplente: Neide Damasceno - Associação Centro Comunitário Mara Siauyls

e) Associação Beija-Flor

Titular: Rafael Novaes da Silva - Associação Beija-Flor

Suplente: Aline Cristina de Paula - Associação Beija-Flor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.248, de 21 de julho de 2025.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.417, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área situada neste município de Mairiporã, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos Mil Flores, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ EM EXERCÍCIO**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área referente ao cadastro SABESP nº 0198/084, localizada na Rua das Rosas, s/nº (confluência c/ a Rodovia Arão Sahn), necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Mil Flores, integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência EMQ-658-24 e respectivo memorial descritivo constante no cadastro, área que consta pertencer ao Município de Mairiporã, dentro do perímetro a seguir descrito:

Cadastro SABESP nº 0198/084

Proprietária: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Matrícula 85.248 do 1º CRI de Atibaia

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 - 1) = 343,05m2

Faixa de terras que grava um terreno situado à Rua das Rosas, designado Sistema de Lazer do loteamento denominado “Mil Flores”, Distrito de Terra Preta, Município de Mairiporã, Comarca de Atibaia-SP, identificado pela Matrícula 85.248 (área maior) do C.R.I. de Atibaia-SP, representado no desenho SABESP EMQ-658/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento da Rua das Rosas, distante 19,32m do lote A2B, daí, segue pelo referido alinhamento por 10,77m até o ponto aqui designado “2”; deflete à direita em curva de raio 9,00m e segue pela confluência formada entre a Rua das Rosas e a Rodovia Arão Sahn por um desenvolvimento de 20,64m até o ponto aqui designado “3”; segue em linha reta pelo alinhamento da Rodovia Ad,o Sahn por 7,94m até o ponto aqui designado “4”; deflete à direita com ângulo interno de 116°47’11” e segue confrontando com área remanescente por 12,67m até o ponto aqui designado “5”; deflete à direita com, ângulo interno de 104°36’38” e segue pela margem esquerda de um córrego, à sua montante por 17,71m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00’00”, encerrando uma área de 343,05m2.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação em favor do Município de Mairiporã, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independentemente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 112 DE 2026

Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 103, de 28 de abril de 2025.

(Autoria: Mesa Diretiva)

A presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereadora Leila Aparecida Ravazio faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da lei orgânica do município e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam alterados os itens “b” e “f” do inciso IV do art. 6º da Resolução nº 103, de 28 de abril de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

IV –

b) Comissão de Sindicância;

.....

f) Comissão de Levantamento de Demandas Públicas.”

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 6º da Resolução nº 103, de 2025.

“Art. 6º

§ 3º Revogado.

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 12 da Resolução nº 103, de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

II – Procuradoria Legislativa.”

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 103, de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO:	COMPETE:
CONTROLADORIA	<p>Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do Poder Legislativo;</p> <p>Promover a realização e coordenar inspeções, verificações e perícias nos órgãos integrantes do Legislativo;</p> <p>Examinar os convênios, contratos e ajustes celebrados pela Câmara com os seus respectivos processos e prestações de contas;</p> <p>Promover auditoria sobre os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, de pessoal e demais sistemas administrativos, dos órgãos da Câmara Municipal, bem como sobre a gestão dos seus titulares;</p> <p>Promover o acompanhamento gerencial de custos e de resultados da atuação da Administração da Câmara através dos seus órgãos;</p> <p>Elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Câmara Municipal, visando o aprimoramento de seu controle interno;</p> <p>Promover a orientação preventiva, capacitação e assistência técnica aos gestores e servidores, objetivando o melhor cumprimento da legislação e das normas em vigor e a observância aos princípios do Controle Interno; Acompanhar, levantar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, objetivando a verificação da legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; Examinar todas as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive os relatórios de gestão fiscal da Câmara Municipal;</p> <p>Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; Examinar os gastos com a folha de pagamento e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total da Câmara Municipal;</p> <p>Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;</p> <p>Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; Promover periodicamente auditorias internas, visando assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em casos de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;</p>



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Presidência;
Propor à Presidência a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Auditar e emitir parecer sobre as prestações de contas de pagamentos de adiantamentos, auxílios, indenizações e outras verbas devidas a servidores e parlamentares, conforme legislação vigente, encaminhando ao final à Presidência para deliberação;
Desenvolver outras atividades inerentes à função do sistema de controle interno determinadas por normas e legislações vigentes.

SECRETARIA-GERAL

Planejar, supervisionar, integrar e controlar a execução das atividades administrativas da Câmara Municipal, com o apoio das divisões sob o seu comando, conforme diretrizes estabelecidas pela Presidência;
Realizar as interfaces necessárias às relações político-administrativas entre Presidência, Mesa Diretora, gabinete dos vereadores e demais unidades e órgãos que compõem a câmara municipal;
Zelar pelo cumprimento das diretrizes e prioridades definidas pela Presidência da Câmara Municipal;
Fornecer, na área de sua atribuição, subsídios à Presidência que possibilitem aferir a evolução dos processos e atividades das unidades e órgãos que compõem a Câmara Municipal, em vista dos objetivos e metas fixados; Consolidar as informações solicitadas pela Presidência da Câmara Municipal; Coordenar e integrar esforços, recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, para garantir o apoio necessário à realização de suas atribuições;
Responsabilizar-se pelos seus atos de gestão;
Elaborar estudos relativos às atividades de sua competência;
Aprovar a instituição e a revisão de normas, procedimentos e regulamentos relativos à administração da Casa, tais como:
a) regulamentos sobre licitações e contratações;
b) regulamento de gestão e fiscalização de contratos;
c) regulamento de registro de frequência dos servidores;
d) Revogado;
e) regulamento de adiantamento;
f) regulamento de promoção e progressão funcional;
g) regulamento de férias;
h) regulamento de convocação de prestação de serviços nas reuniões de Câmara;
i) regulamento de utilização e manutenção dos espaços físicos da Câmara Municipal; e
j) regulamentos sobre gestão e manutenção de bens móveis. Expedir certidões de caráter institucional;
Organizar, controlar e manter o histórico de certidões emitidas;
Avaliar previamente a conveniência da abertura de processos de licitação ou de compras, mediante dispensa de licitação, para validação da Presidência da Câmara;
Organizar e controlar a expedição de atos e portarias;
Assessorar a Presidência em todos os assuntos relacionados à atividade administrativa; e
Executar os demais serviços correlatos determinados pela Presidência.

DIVISÃO DE TESOUREARIA

Executar os pagamentos autorizados pela Presidência e empenhados pela Contabilidade, observando a regularidade da documentação e os prazos legais;
Movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal mediante autorização expressa da autoridade competente, zelando pela segurança e legalidade das operações financeiras;
Efetuar a programação financeira mensal da Casa, em conjunto com a Superintendência Financeira, para garantir o cumprimento das obrigações dentro das disponibilidades de caixa;
Controlar os saldos das contas bancárias e do caixa institucional, conciliando regularmente os extratos com os registros contábeis da Divisão de Contabilidade;
Elaborar e emitir cheques, ordens bancárias, comprovantes de transferência e demais documentos financeiros necessários às operações da Câmara; Manter rigoroso controle sobre os pagamentos realizados, armazenando e organizando os comprovantes, notas fiscais e demais documentos comprobatórios das despesas;
Atender às demandas de informações relativas a pagamentos, saldos e execução financeira solicitadas pelos setores internos e órgãos de controle; Proceder à abertura, manutenção e encerramento de contas bancárias institucionais, conforme as necessidades da Câmara e as orientações da Presidência;
Elaborar relatórios periódicos de movimentação financeira, informando a Superintendência Financeira e a Controladoria sobre o desempenho das finanças da Casa;
Garantir a guarda, sigilo e segurança dos dados bancários e documentos financeiros sob sua responsabilidade, conforme as normas internas e legislações aplicáveis;

Apoiar os processos de prestação de contas, fornecendo os documentos e informações financeiras exigidas pelos órgãos fiscalizadores;
Controlar e operacionalizar pagamentos de adiantamentos, auxílios, indenizações e outras verbas devidas a servidores e parlamentares, conforme legislação vigente;
Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação da Superintendência Financeira ou da Secretaria Geral.

Art. 5º Fica alterado o Anexo V da Resolução nº 103, de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Comissão de Sindicância e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Compete às Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar realizar sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares destinados a apurar ilícitos administrativos cometidos por servidores e/ou ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mairiporã.

Comissão de Levantamento de Demandas Públicas A Comissão de Levantamento de Demandas Públicas, órgão colegiado de natureza técnico-administrativa, é responsável por receber, identificar e sistematizar, de forma técnica e participativa, as demandas e necessidades da população local, bem como por assessorar os órgãos da Câmara Municipal, especialmente as comissões técnicas permanentes no desenvolvimento de seus trabalhos, encaminhando-lhes as informações necessárias ao conhecimento e subsídio de suas atividades.
À Comissão de Levantamento de Demandas Públicas compete:
a) receber, registrar e encaminhar às comissões técnicas permanentes as petições, reclamações, representações ou queixas relativas a atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
b) coletar e sistematizar informações decorrentes de processos de escuta ativa da sociedade civil promovidos pela Câmara Municipal, especialmente pelas comissões técnicas permanentes, quando requisitado, com a finalidade exclusiva de subsidiar tecnicamente suas atividades;
c) sistematizar e analisar as demandas e manifestações recebidas nos termos das alíneas a e b, observando critérios de relevância, urgência, legalidade e interesse público, elaborando relatórios técnicos destinados a subsidiar as comissões técnicas permanentes; e
d) exercer outras atribuições de natureza correlata que lhe forem conferidas por ato da Presidência.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Políticas Públicas Municipais A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Políticas Públicas Municipais, órgão colegiado de natureza técnico-administrativa, é responsável por examinar, estudar, orientar e assessorar os órgãos da Câmara Municipal, especialmente as comissões técnicas permanentes, em matérias que auxiliem o desenvolvimento de seus trabalhos.
À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Políticas Públicas Municipais compete:
a) monitorar a execução de programas, projetos e ações previstos no PPA, na LDO e na LOA, elaborando análises e relatórios técnicos que subsidiem a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, em especial das comissões técnicas permanentes;
b) acompanhar a implementação das políticas públicas municipais, identificando avanços, dificuldades e riscos de ineficiência, com vistas a prestar suporte técnico à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, em especial das comissões técnicas permanentes; e
c) exercer outras atividades de natureza técnica compatíveis com sua finalidade institucional, sem prejuízo da competência do Poder Legislativo, em especial das comissões técnicas permanentes.

Art. 6º Fica suprimido da Tabela 02 do Anexo VIII – Funções Gratificadas e Vencimentos - da Resolução nº 103, de 2025, o Membro da Comissão Especial de Orçamento e Programa.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Registrado e publicado na Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo, em 8 de abril de 2026.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo - Administrador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico/Procurador Legislativo

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 113 DE 2026

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída pela Resolução nº 111/2026, para análise de denúncias contra a Companhia de Saneamento Básico do Esta-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

do de São Paulo (SABESP).

(Autoria: Vereador José Correia da Silva Neto – Neto Barzil)

A Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereadora Leila Aparecida Ravazio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais sessenta dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída pela Resolução nº 111, de 7 de abril de 2026, destinada à análise de denúncias contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Registrado e publicado na Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo, em 8 de abril de 2026.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo - Administrador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico/Procurador Legislativo

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 114 DE 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 108/2025, que institui estágio no âmbito da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Mesa Diretiva)

A Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 108, de 10 de dezembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O estágio será desenvolvido como atividade de apoio aos serviços internos e externos, quando for o caso, sob a supervisão de seu superior, proporcionando experiência prática compatível com a área de formação do estudante, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, constituindo-se instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.”

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Resolução nº 108, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º O benefício limitar-se-á a duas conduções diárias de transporte coletivo urbano, no valor correspondente a cinquenta por cento da tarifa, podendo compreender uma condução municipal e uma intermunicipal, ou duas conduções municipais, cujo valor da condução será fixado por portaria.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA APARECIDA RAVAZIO
Presidente

Registrado e publicado na Divisão de Serviços, Infraestrutura e Protocolo, em 1º de abril de 2026.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

DOMINIK FERREIRA DA SILVA
Analista Legislativo - Administrador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico/Procurador Legislativo

FERNANDO NUNES
Procurador Legislativo

**SEJA CONSCIENTE,
ECONOMIZE
ÁGUA**

Prefeitura de MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

TOSSE
há mais de 3 semanas ?
pode ser
TUBERCULOSE
Principais sintomas:

- tosse.
- febre baixa
- suor noturno;
- perda de peso;
- cansaço;
- falta de apetite;

A tuberculose tem cura!

o tratamento é gratuito pelo **SUS** e dura 6 meses

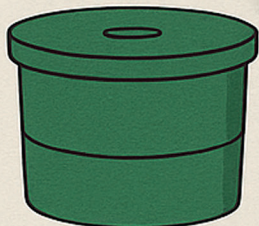
procure a **unidade de saúde** mais próxima e faça o exame de **ESCARRO**

Prefeitura de MAIRIPORÃ

mairipora.sp.gov.br

COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO
COMEÇA
EM CASA



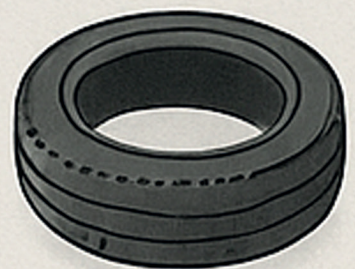
MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
TAMPADAS



EVITE PRATOS
EM VASOS
DE PLANTA



ELIMINE
ÁGUA PARADA



CUBRA OS
PNEUS



MANTENHA
O TERRENO
LIMPO

MTB: 97.828/SP.



Prefeitura de
MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br